

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-000003452-2023-70-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO N^{o} 026/PGM/2023 CONTRATO **QUE** ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA **MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL** \mathbf{E} DA FAMÍLIA/SEMASF, \mathbf{E} DO OUTRO, **ANDREA VALERIA FERNEDA** BATISTA, PARA **FINS OUE** ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, representado pelo Sr. Secretário, ÁLVARO LUIZ MENDONCA DE OLIVEIRA, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sra. ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA, brasileira, empresária, RG nº 2***59 SSP/RO e do CPF nº 348.***.***-35, neste ato representada pela empresa SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ 14.363.254.0001-89, com sede nesta capital sito endereço, Rua Emídio Alves Feitosa 2053 – Agenor de Carvalho, fone 3225-549 ou 99205-7810, e-mail: joelmasansil@hotmail.com, por sua vez, representado pela sócia JOELMA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI 1409 F, CPF 764.***.***-00, residente e domiciliada nesta cidade Porto Velho-RO, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00000352.2023-70-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Avenida Guanabara, 2611, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, Rondônia, Porto Velho-RO, em excelente estado de conservação, principalmente quanto à acessibilidade para atendimento ao público em geral e portadores de necessidades especiais, para funcionar acomodar a sede administrativa do **CRAS Elizabeth Paranhos.**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-000003452-2023-70-e

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- **2.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/PGM/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 02/06/2024;
- 2.1.2. Registrar a obrigação do Locador quanto a realização dos reparos apontados no Relatório Técnico de Vistoria do engenheiro (eDOC EF397532) no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação de multa.
- 2.2. Caso não realizadas as adequações elencadas no referido relatório técnico, ou, caso concluída a locação de um novo imóvel, o Locatário poderá rescindir unilateralmente o presente contrato sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

- **3.1.** Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:
- Projeto Atividade 2.852 Manutenção das Unidades da Proteção Social Básica, fonte: 16.60, conforme Reserva Orçamentária nº 1653/2024 (peça nº 176) e Nota de Empenho nº 3857/2024 no valor de R\$ 46.402,23 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dois Reais, Vinte e Três Centavos) eDOC 3226C2C6.
- **3.2.** Os demais recursos serão alocados mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 026/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-000003452-2023-70-e

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

JOELMA SILVA Assinado de forma digital por DOS SANTOS

JOELMA SILVA DOS SANTOS Dados: 2024.05.23 14:54:31 -04'00'

JOELMA SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME:



Assinado por Álvaro Luiz Mendonça De Oliveira - Secretário Adjunto da SEMASF - Em: 27/05/2024, 09:05:42



Assinado por **André Luiz Barbosa Da Rocha** - Gerente da Divisão de Apoio - Em: 27/05/2024, 08:45:16



Assinado por Clara Juliana Jaques Vidal - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 27/05/2024, 08:27:32